



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2024

MÊS: MARÇO

EDIÇÃO: 055



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
DIA 28 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

CONSIDERANDO as tradições da Semana Santa;

CONSIDERANDO ainda o feriado nacional da Sexta-feira Santa, instituído pelo artigo 2, da Lei Federal nº 9.093/95.

DECRETA:

Art. 1º – PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos da Administração Pública Municipal **no dia 28 de março de 2024.**

Art. 2º - Este decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo, o qual funcionará normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Assunção - PB, em 27 de março de 2024.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional